

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

2ª Vara cível de Cianorte - Paraná.

Cumprimento de sentença – Contratos Bancários Autos sob nº. 1003-53.2023.8.16.0069, em que é exequente Oliveira & Antunes Advogados Associados; e executados Espólio de Leandro Meilus Freire representado por Marcia Regina Agostinis Freire. Terceiros Cooperativa de Crédito Unicoob Ouro Branco – Sicoob Unicob Ouro Branco.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, por ordem do MM. Juiz de Direito nos autos acima referidos, eu Oficial de Justiça- Avaliador, comparecei no endereço onde, observando as formalidades legais, passei a proceder a avaliação do seguinte bem:

IMÓVEL: Um lote de terras rural sob nº.72-A, da subdivisão do lote mº 59,da Gleba Nº. 6, 1ª. Secção, da Colônia Tapejara, situada no Perímetro urbano da Cidade de Rondon – Pr, nesta Comarca Cidade Gaúcha, com área de 4,39 alqueires paulistas, com as divisas, metragens e confrontações constante na **Matricula nº. 21.041** do C.R.I Comarca de Cidade Gaúcha/Pr.

Benfeitorias: Não tem. Possui pastagem.

Solo: Arenoso.

Localidade: Próximo a Pr, Estrada boa para trafego.

Fonte de pesquisa: Tabela do DERAL item A-M.

Tabela Deral R\$ 73.700 valor do hectare.

Com base nos preços médios dos imóveis situados naquela localidade, baseado nas pesquisas realizadas acima, **avalio** o imóvel em questão em R\$ **178.354,00** o alqueire paulista. R\$ 178.354,00 x R\$ 4,39 igual a R\$ 772.974,00.

Ficando então o referido imóvel avaliado em sua integralidade em **R\$ 772.974,00 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais).**

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

E não havendo mais nada a avaliar dou por encerrado o presente. Dou fé.

Valdemir Azevedo Dias
Oficial de Justiça

Diligencia receber. Complemento R\$ 312,03

